


NÃO PREENCHER					
CODCLI	FA	DATAAD	LA	TBM	OUT

BOLETIM DE ADEÇÃO

TIPO DE ASSOCIADO Assinalar com X	COLETIVO (preencher quadros 1 e 3)	<input type="checkbox"/>	INDIVIDUAL (preencher quadros 2 e 3)	<input type="checkbox"/>
---	--	--------------------------	--	--------------------------

QUADRO 1		ASSOCIADO COLETIVO (Empresa, Organismo, Associação)			
Designação social					
Atividade principal				NIF	
Morada para faturação					
Localidade			Código Postal		
Telefones	/		e-mail		
DADOS DO REPRESENTANTE					
Nome do representante					
Cargo					
Morada					
Localidade			Código Postal		
Telefones	/		e-mail		

QUADRO 2		ASSOCIADO INDIVIDUAL (deverá anexar "Curriculum Vitae")			
Nome					
Atividade principal				NIF	
Morada da residência					
Localidade			Código Postal		
Telefones	/		e-mail		

QUADRO 3		QUOTIZAÇÃO a)				
Assinalar com X a classe em que se enquadra						
	Classes de quotização	Atividade principal/Tipo entidade	Volume de negócios consolidado em Portugal	Quota anual	Joia de inscrição	Nº de votos
<input type="checkbox"/>	I	Sector energético	Superior a 500 milhões de euros	6.150,00€ b)	100,00€	62
<input type="checkbox"/>	II	Sector energético	Inferior a 500 milhões e superior a 100 milhões de euros	4.560,00€ b)	100,00€	46
<input type="checkbox"/>	III	Sector energético	Inferior a 100 milhões de euros e superior a 20 milhões de euros	2.860,00€ b)	100,00€	29
<input type="checkbox"/>		Associações; Entidades do sector público; Entidades com atividade principal não dirigida ao sector energético e não enquadráveis na classe IV.	n/ aplicável			
<input type="checkbox"/>	IV	Pequenas e médias empresas	Inferior a 20 milhões de euros	1.170,00€ b)	100,00€	12
<input type="checkbox"/>	Associado individual	Pessoas singulares	n/ aplicável	60,00€	isento	1

Data	Assinatura(s)
D M ANO __/__/____	

- a) Em vigor a partir de Janeiro de 2025
b) No ano da admissão, é aplicado um critério de proporcionalidade do valor da quota, contado a partir do mês seguinte ao da aprovação da admissão efetiva do associado coletivo.